

Assunto: RECURSO TP 08/2021

De: CONSTRUTORA TRIGAMA <construtoratrigama@gmail.com>

Data: 22/10/2021 12:07

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar recurso para Tomada de Preço 08/2021, ocorrida no dia 15/10/2021 em vossa prefeitura.

Constatado pelo corpo de Engenharia da vossa cidade a empresa CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não apresentou a capacidade mínima exigida em edital para execução da obra em questão, no item:

"13.4.4. **Atestado de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

Serviço	Quantidade mínima
Instalação de forro em PVC	100 m ²

13.4.4.1. Será admitido o somatório de atestados.

13.4.5. **Atestado de capacidade técnico-profissional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro, arquiteto, técnico, entre outros, que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a instalação de forro em PVC.

13.4.5.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado."

Favor analisar a possibilidade de participação da mesma.

Obrigado!